



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 15 de setembro de 2017

Edição nº 1674, Pág. 1

SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA	3
PAUTAS	3
ATAS	3
ACÓRDÃOS	3
SEGUNDA CÂMARA	3
PAUTAS	3
ATAS	3
ACÓRDÃOS	3
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE	3
ATOS NORMATIVOS	3
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	4
DESPACHOS	4
PORTARIAS	4
ADMINISTRATIVO	4
DESPACHOS	5
EDITAIS	5

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA E RELATORA DA EXMA. SRA. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, NA 31ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

1- PROCESSO TCE - AM nº 2156/2015.

2- **Natureza:** Administrativo.

3- **Assunto:** Sindicância para apuração de suposta adulteração de diligência do Ministério Público de Contas.

4- **Manifestação do Departamento Jurídico:** DIJUR – Parecer nº 248/2017 (fls.94/96v).

5- **Relator:** Conselheiro Julio Cabral, Corregedor-Geral.

6- **DECISÃO:** Nº 140/2017-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Corregedor Geral e Relator, com base no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

6.1- **Determinar o arquivamento** dos presentes autos conforme sugerido no Relatório Conclusivo da CPP, em razão da inexistência de indícios de materialidade e autoria do ato praticado, nos termos do art.177 da Lei n. 1762/1986.

7- **Ata:** 31ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

8- **Data:** da Sessão: 13 de Setembro de 2017.

1- PROCESSO TCE - AM nº 2030/2017.

2- **Natureza:** Administrativo.

3- **Assunto:** Solicitação de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

4- **Interessado:** Sra. Kátia Maria Neves Lobo.

5- **Advogado:** Não possui.

6- **Unidade Técnica:** DIRH – Informação nº 647/2017 (fls.66/68).

7- **Manifestação do Departamento Jurídico:** DIJUR – Parecer nº 265/2017 (fls.70/72).

8-**Relator:** Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Presidente em exercício.

9- **DECISÃO:** Nº 143/2017-Visto, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os **Excelentíssimos** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimo Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à **unanimidade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Presidente em exercício e Relatora, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1- **Deferir** o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da servidora **Kátia Maria Neves Lobo**, Analista Técnico “B”, Classe “D”, Nível I, Matrícula nº 000.386-7A, assegurando ainda ao direito a última remuneração que corresponde a totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos, bem como o direito a paridade e a integralidade, conforme tabela abaixo descrita:

APURAÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR (R\$)
VENCIMENTO Lei nº 3.627/2001, Anexos IV e V, Analista Técnico “B”, Classe “D”, Nível I, pela Lei nº 3.857/2013, com valores atualizados nos termos da Lei nº 4.374/16	R\$ 9.577,66
ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO (20%) Lei nº 3.627/2011, art.18, II	R\$ 1.915,53
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL (60%) Lei nº 1.762/1986, art. 90, IX c/c art. 142.	R\$ 5.746,60
TOTAL	R\$ 17.239,79
13º SALÁRIO Mensalmente, no valor correspondente a 1/12 (1/12 avos) dos proventos, conforme a opção feita pela servidora, com fulcro na Lei nº 3274/2008, que alterou o § 1º e incluiu o § 3º ao artigo 4º da Lei 1.897/89.	R\$ 17.239,79

9.2- **Por fim**, após a adoção das providências acima mencionadas, **arquivar** os autos, nos termos dos art.51, da Lei Estadual nº 2794/2003, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

10- **Ata:** 31ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

11- **Data da Sessão:** 13 de Setembro de 2017.

1- PROCESSO TCE - AM nº 2162/2017.

2- **Natureza:** Administrativo.

3- **Assunto:** Solicitação da Averbação do Tempo de Serviço.

4- **Interessado:** Sra. Beatriz de Oliveira Botelho.

5-**Advogado:** Não possui.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 15 de setembro de 2017

Edição nº 1674, Pág. 2

6-Unidade Administrativa: DIRH – Informação nº 670/2017 (fls.08/08v). 7- **Manifestação do Departamento Jurídico:** DIJUR – Parecer nº 256/2017 (fls.11/12).

8-Relator: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Presidente em exercício.

9- DECISÃO: Nº 144/2017-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Presidente em exercício e Relatora, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1- Deferir o pedido formulado pela servidora **Sra. Beatriz de Oliveira Botelho**;

9.2- Reconhecer o direito à averbação de **970 (novecentos e setenta) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 0 (zero) dias**, referentes ao período de **01/10/1982 a 31/05/1985**, para os devidos fins;

9.3- Determinar à **DIRH**, que providencie à averbação do período supracitado nos assentamentos funcionais da servidora, fazendo, para tanto, a edição e publicação do ato;

9.4- Arquivar os autos, após os procedimentos acima determinados, nos termos do art. 51 da Lei 2.794/2003 que regula o processo administrativo no âmbito estadual.

10- Ata: 31ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

11- Data da Sessão: 13 de Setembro de 2017.

1- PROCESSO TCE - AM nº 1979/2017.

2- Natureza: Administrativo.

3- Assunto: Licença Especial.

4- Interessado: Sra. Rosanila Maria de Britto Feitoza Pantoja.

5- Advogado: Não possui.

6-Unidade Administrativa: DIRH – Informação nº 646/2017 (fls.06/06v).

7- Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR – Parecer nº 231/2017 (fls.09/10).

8- Relator: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Presidente em exercício.

9- DECISÃO: Nº 145/2017-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Presidente em exercício e Relatora, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da

9.1- Deferir o pedido formulado pela **Sra. Rosanila Maria de Britto Feitoza Pantoja** junto a este Tribunal de Contas do Estado;

9.2- Reconhecer o direito da requerente à aquisição da Licença Especial alusiva ao quinquênio de 2012/2017 para fins de usufruto ou gozo em data oportuna;

9.3- Determinar à **DIRH**, que providencie o registro da Licença Especial relativa ao período acima descrito nos assentamentos funcionais da servidora, com a edição do respectivo ato e publicação, com base no art. 78 da Lei Estadual nº 1.762/1986;

9.4-Arquivar o presente processo, após os procedimentos acima determinados, nos termos do art. 51 da Lei 2.794/2003 que regula o processo administrativo no âmbito estadual.

10- Ata: 31ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

11- Data da Sessão: 13 de Setembro de 2017.

1- PROCESSO TCE - AM nº 4409/2016.

2- Natureza: Administrativo.

3- Assunto: Solicitação de pagamento de revisão de data base.

4- Interessado: Sr. Antônio Carlos Ferreira de Souza.

5- Advogado: Não possui.

6- Unidade Administrativa: DIRH – Informação nº 464/2017 (fls.16/17).

7- Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR – Parecer nº 136/2017 (fls.19/21).

8- Relator: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Presidente em exercício.

9- DECISÃO: Nº 146/2017-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Presidente em exercício e Relatora, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de

9.1- Deferir o pedido formulado pelo **Sr. Antônio Carlos Ferreira de Souza** junto a este Tribunal de Contas do Estado;

9.2- Reconhecer o direito do requerente, **Sr. Antônio Carlos Ferreira de Souza**, ao pagamento da data-base (reposição salarial) de 2015, no período trabalhado pelo ex-servidor, conforme tabela de fls. 14/15;

9.3- Determinar à **DIRH – Diretoria de Recursos Humanos**, que providencie o registro do pagamento da reposição salarial decorrente da revisão da data-base não efetuada, em virtude da exoneração do requerente;

9.4- Determinar à **DIORF – Diretoria de Administração Orçamentária e Financeira** que proceda ao pagamento dos valores a que faz jus o ex-servidor;

9.5- Arquivar o presente processo, após os procedimentos acima determinados, nos termos do art. 51 da Lei 2.794/2003 que regula o processo administrativo no âmbito estadual.

10- Ata: 31ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

11- Data da Sessão: 13 de Setembro de 2017.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2017.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

ERRATA

Processo Julgado no Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, na 31ª Sessão Administrativa, Publicado no dia, 14.09.2017, na Página 3 do Diário Eletrônico,

ONDE SE LÊ:

7. Determinar aplicação da pena de Repreensão prevista no art.158 da Lei nº 1762/86 c/c inciso III dos arts. 7º e 8º da Resolução 15/2012-TCE e após arquivar os autos, conforme dispõe o caput do art.177 da Lei 1768/86.

8- Ata: 31ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

9- Data da Sessão: 13 de Setembro de 2017.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 15 de setembro de 2017

Edição nº 1674, Pág. 3

LEIA-SE:

6..1. Determinar aplicação da pena de Repreensão prevista no art.158 da Lei nº 1762/86 c/c inciso III dos arts. 7º e 8º da Resolução 15/2012-TCE e após arquivar os autos, conforme dispõe o caput do art.177 da Lei 1768/86.
7- **Ata:** 31ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.
8- **Data da Sessão:** 13 de Setembro de 2017.

Manaus, 15.09.2017

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PROCESSO Nº1880/2017 - Embargos de Declaração, em Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. Ivan Wallace da Silva Farias, em face da decisão 95/2017 – TCE, exarada nos autos do processo nº 1009/2017.
Anexo: 1009/2017.
Advogado: (a) Alex Sander de Almeida Albuquerque –OAB/AM 8.971

PROCESSO Nº 3594/2016 - Recurso Inominado, interposto pelo Ministério Público de Contas.
Anexo: 7085/2013.
Órgão: SEINFRA
Interessado: Ministério Público de Contas
Procurador: João Barroso de Souza

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

PORTARIA Nº 23, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa os Procuradores de Contas que representarão o Ministério Público de Contas nas sessões das Câmaras de julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58 e 59, incisos I, IV e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002, e o artigo 2º, parágrafo 2º, da Portaria nº 04, de 26 de Junho de 2015, **CONSIDERANDO** a necessidade de realizar rodízio nas atribuições dos Procuradores de Contas,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores de Contas que atuarão, como representantes do Ministério Público de Contas, nas Sessões das Câmaras do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no período de 01 de outubro de 2017 a 31 de março de 2018:

I – Procurador **Evanildo Santana Bragança**, para atuar nas Sessões da Primeira Câmara;

II – Procurador **Ruy Marcelo Alencar de Mendonça**, para atuar nas Sessões da Segunda Câmara;

Art. 2º. Os Procuradores oficiais nas Sessões das Câmaras serão substituídos:

I – Na Primeira Câmara, pela Procuradora **Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça**;

II – Na Segunda Câmara, pela Procuradora **Elizângela Lima Costa Marinho**;

III – Nos impedimentos e/ou ausência de quaisquer destes, por um Procurador designado pelo Procurador-Geral de Contas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PROCURADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2017.

Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador-Geral de Contas





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 15 de setembro de 2017

Edição nº 1674, Pág. 4

PORTARIA Nº 24, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa o substituto para o cargo de Diretor do Ministério Público de Contas na ausência temporária da Titular.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112, 117 e 118 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58 e 59, inciso V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas), Considerando a ausência de substituto legal do titular da Diretoria do Ministério Público de Contas; Considerando que a titular do cargo de Diretora do Ministério Público estará ausente do dia 18 de setembro a 06 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituirá, na ausência da titular do cargo de Diretora do Ministério Público de Contas, o servidor Adriano Noletto Carnib, matrícula nº 001.344-7A.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2017.


Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador-Geral de Contas

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

Sem Publicação

ADMINISTRATIVO

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA nº 318/2017-GPDRH, ANEXO, datada de 11.9.2017, publicada no DOE, de 14.9.2017,

ONDE SE LÊ: Eraldo dos Santos Cardoso, matrícula nº 002.318-3A, Classe B, Nível I; Thiago Corrêa Bezerra, matrícula nº 001.178-9C, Classe B, Nível I; **LEIA-SE:** Eraldo dos Santos Cardoso, matrícula nº 002.318-3A, Classe A, Nível II; Thiago Corrêa Bezerra, matrícula nº 001.178-9C, Classe A, Nível V;

Manaus, 15 de Setembro de 2017.

BEATRIZ DE OLIVEIRA BOTELHO
Diretora de Recursos Humanos

EXTRATO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2015, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, e a empresa **JORNAL DO COMERCIO LTDA**.

01. Data: 14/09/2017

02. Partes: Estado do Amazonas através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa **JORNAL DO COMERCIO LTDA**.

03. Espécie: Aditivo de prazo

04. Objeto: prorrogar por 12 (doze) meses o Contrato nº 14/2015.

05. Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o estabelecido no art. 57, II da Lei nº 8.666/93;

06. Valor Total Estimado: R\$ 73.435,57 (setenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

07. Valor Mensal estimado: R\$ 6.119,63 (seis mil cento e dezenove reais e sessenta e três centavos)

08. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho : nº 01.122.0056.2466.0001, Natureza da Despesa 33903947; Fonte de Recursos – 100

09. Empenho: Nota de Empenho nº NE 2017NE01351 de 13/09/2017, no valor de R\$ 21.662,73 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos) para o presente exercício, sendo R\$ 3.263,84 (três mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos) referente a dias do mês de setembro de 2017 e R\$ 18.358,89 (dezoito mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), referente a mensalidade integral estimada para o período de outubro a dezembro, restando a ser empenhado para o próximo exercício o valor de R\$ 51.812,84 (cinquenta e um mil oitocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 48.957,04 (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), relativo a mensalidade integral estimada no período de janeiro a agosto de 2018 e R\$ 2.855,80 (dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) referente a mensalidade proporcional do mês de setembro de 2018.

Manaus, 14 de setembro de 2017.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 15 de setembro de 2017

Edição nº 1674, Pág. 5

DESPACHOS

Sem Publicação

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. IGSON MONTEIRO DA SILVA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 903/2017 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 656/2014, referente à Admissão de Pessoal, Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 001/2014.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de Setembro de 2017.


Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARLY NASCIMENTO NOGUEIRA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão n.º 142/2017 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 5139/2009, referente à Prestação de Contas do Convênio n.º 11/2013, firmado entre Secretaria de Estado de Cultura- SEC e a Liga Itacoatiarense de Grupos Folclóricos e Carnavalescos- LIGFC.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2017.


Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. DOMINGO SALES CAVALCANTE**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão n.º 151/2017 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarado nos autos do Processo TCE n.º 665/2016, referente a Tomada de Adiantamento de sua responsabilidade.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de Setembro de 2017.


Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. SILDOMAR ABTIBOL**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1302/2017 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 1012/2016, referente à Admissão de Pessoal, Concurso Público, Edital n.º 01/2015.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de Setembro de 2017.


Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 15 de setembro de 2017

Edição nº 1674, Pág. 6

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. DOMINGO SALES CAVALCANTE**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão n.º 146/2017 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarado nos autos do Processo TCE n.º 2802/2015, referente a Tomada de Adiantamento de sua responsabilidade.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de Setembro de 2017.


Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. CALINA MAFRA HAGGE**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão n.º 199/2017 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 4636/2014, referente à Prestação de Contas do Convênio n.º 06/2013, firmado entre a SEDUC e a APMC.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de Setembro de 2017.


Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARLY NASCIMENTO NOGUEIRA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão n.º 142/2017 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 5139/2009, referente à Prestação de Contas do Convênio n.º 11/2013, firmado entre Secretaria de Estado de Cultura- SEC e a Liga Itacoatiarense de Grupos Folclóricos e Carnavalescos- LIGFC.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de Abril de 2017.


Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. JOEL ZELIAN DE SOUZA CASTRO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 964/2017 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 11793/2017, referente à sua Transferência.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de Setembro de 2017.


Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 15 de setembro de 2017

Edição nº 1674, Pág. 7

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Ouvidor

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas